



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 068 /2003
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N.º 068 /2003

Dispõe sobre declaração de Associação como sendo de Utilidade Pública, como nesta se especifica.

A Associação civil que ora se pretende ver de Utilidade Pública, conforme expressa em seu estatuto, sem fins lucrativos, destinada a dar aos jovens o esporte. **Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, cultural e ainda com a finalidade de integrar, principalmente os jovens a prática. Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE DELFINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.554.940/0001-83, com sede nesta Cidade, a Praça Dr. Lafayette Soares, s/n. endo o que

Art. 2.º - A Associação civil, mencionada no artigo anterior, é considerada de utilidade pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de setembro de 2003.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL